

PORTARIA Nº 562/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.787/2011-01, instaurada pela Portaria nº 420/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15, de 12.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 563/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.344/2011-94, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores LUDE SIMIOLI JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, JOÃO FURTADO MENDONÇA, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 6020320, disponibilizado a esta Fundação por meio do Ofício/DPU-Categoria Especial/Chefia nº 044/2010 e CLARI BARBARA OZELAME FORTUNATTI, matrícula SIAPE nº 0443599, lotada na Coordenação Regional de Dourados/MS, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 294/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 15.06.11; prorrogada pela Portaria nº 418/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 15, de 12.08.11.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 564/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº 08620.002.144/2011-76, instaurada pela Portaria nº 477/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 17, de 12.09.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 18-19	Set-Out/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 565/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de agosto de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 13-16 de 22.08.11, substituindo a servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria/FUNAI, pelo servidor FRANCISCO ARAÚJO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 6444240, lotado na Coordenação Regional de Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 566/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002268/2011-51, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores RILEY BARBOSA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0707724, lotado na Coordenação Regional de Boa Vista/RR e TANIA MARIA FARIA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0707547, lotado na Coordenação Regional de Boa Vista/RR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 389/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11 de outubro de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08768.000103/2007-94

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional de Maceió - FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 18-19	Set-Out/2011
---	----------	----------	----------	--------------